



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5859

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Emenda

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, não votados, etc

Autoria: Christian Wladimir Alves Simões

Data: 21/11/2002

Descrição Sumária: EMENDAS. (REJEITADAS). Emendas ao Projeto de Lei nº 98/2002, que estima a receita e fixa a despesa do município de Montes Claros, para o exercício financeiro de 2003.

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 39

Espécie: PC
Categoria: não votado
cl: 03
ordem: 31
nº fls: 19



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

--

AUTOR:

Kiko Canela

ASSUNTO:

Emendas ao Projeto de Lei que Estima e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros - MG. para o exercício financeiro de 2003

Caixa

MOVIMENTO

1 *Recebido em 21.11.2002*

2

3

4

5

6

7

8

9

por 26.11.2002
Revisão
10/12

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003.

EMENDA -

O ARTº 5º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO : -

ART 5º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 1% (hum por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, conforme disposto no artigo 43, Paragrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal número 4.320/64.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 21 de novembro de 2.002


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTAL
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002.

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,

ORGÃO...: 07.00 – SEC. ATIV SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE ORÇAMENTARIA:

07.04 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INFRA-ESTRUT. URBANA, PASSANDO A SER, EM :-

15.451.0018.1013 – URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS.

...
449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$400.000,00

PARA :-

15.451.0018.1013 – URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS.

...
449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$399.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002


PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002 -

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

**SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO...: 07.00 – SEC. ATIV SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE ORÇAMENTARIA:
07.03 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, PASSANDO A SER, EM :-**

15.452.0014.1010 – CONSTRUÇÃO DE URPV'S

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$120.000,00

PARA :-

15.452.0014.1010 – CONSTRUÇÃO DE URPV'S

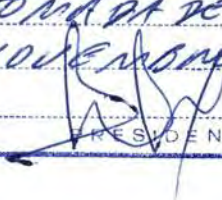
449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$119.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇÁ
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002


PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO...: 06.00 – SEC. M. AGRIC. ABASTECIMENTO, UNIDADE ORÇAMENTARIA:
06.02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PASSANDO A SER, EM :-

20.607.0010.1005 – CONSTRUÇÕES DE BARRAGENS

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.500.000,00

PARA :-

20.607.0010.1005 – CONSTRUÇÕES DE BARRAGENS E TANQUES DE RETENÇÃO

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$1.499.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002


PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985, ORGÃO..: 07.00 – SEC. ATIV SERVIÇOS URBANOS, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.03 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, PASSANDO A SER, EM :-

15.541.0015.1011 – CONST E AMPL PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ZOOLOG.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$500.000,00

PARA :-

15.541.0015.1011 – CONST E AMPL PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ZOOLOG.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$499.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇÁ
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

**SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 08.00 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, UNIDADE ORÇAMENTARIA:
08.02 – GERÊNCIA DE CULTURA, PASSANDO A SER, EM :-**

13.392.0019.1019 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$200.000,00

PARA :-

13.392.0019.1019 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$199.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.



VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇÁ
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001


PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985, ORGÃO..: 18.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A SER, EM :-

10.122.0052.1056 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA SAÚDE.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL– R\$360.000,00

PARA :-

10.122.0052.1056 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA SAÚDE.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL– R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$359.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
ENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

**SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 16.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, UNIDADE ORÇAMENTARIA
.....: 16.03 – GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO, PASSANDO A SER, EM :-**

26.451.0048.1052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO– R\$4.500.000,00

PARA :-

26.451.0048.1052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO– R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$4.499.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

**VEREADOR KIKO CANELA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *FINANÇAS ORÇ*
AMENTO TOMADA DE CONTAS
EM *27* DE *NOVEMBRO* DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 16.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, UNIDADE ORÇAMENTARIA
.....: 16.03 – GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO, PASSANDO A SER, EM :-

26.451.0048.1053 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, ELEVADOS E PASSARELAS.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO– R\$500.000,00

PARA :-

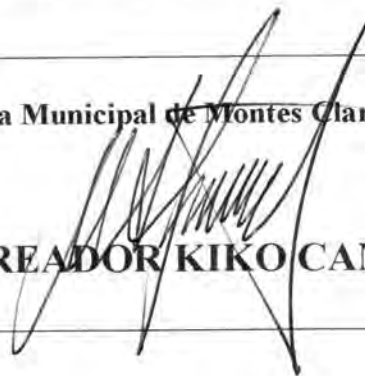
26.451.0048.1053 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, ELEVADOS E PASSARELAS.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO– R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$499.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
ENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVENBRIO DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA : -

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 11.00 – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, UNIDADE ORÇAMENTARIA
.....: 11.03 – GERÊNCIA UNIDADES DE ESPORTES/LAZER, PASSANDO A SER, EM : -

27.812.0033.1037 – CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA.

..
449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$2.000.000,00

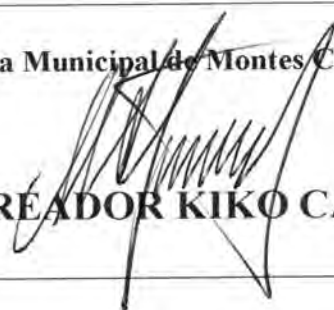
PARA : -

27.812.0033.1037 – CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA.

..
449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$1.000,00
99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$1.999.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO E CONTAS
EM 27 DE NOVENBR DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 10.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTARIA:
10.03 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, PASSANDO A SER, EM :-

12.122.0005.1031 – CONST. CENTRO ADMINIST. DA EDUCAÇÃO.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$200.000,00

PARA :-

12.122.0005.1031 – CONST. CENTRO ADMINIST. DA EDUCAÇÃO.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$199.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVENO DE 2002

PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

**SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985,
ORGÃO..: 09.00 – SEC. DESVTO ASSIST SOCIAL, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.06
– GERÊNCIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PASSANDO A SER, EM :-**

16.482.0020.1029 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.200.000,00

PARA :-

16.482.0020.1029 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES.

449051010000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$1.199.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO E TOMADA DE CONTA
EM 27 DE NOVENBRRO DE 2002

PRESIDENTE

 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985, ORGÃO..: 09.00 – SEC. DESVTO ASSIST SOCIAL, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09.02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PASSANDO A SER, EM :-

08.244.0021.1021 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO CENTRO COMUNITARIOS.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$130.000,00

PARA :-

08.244.0021.1021 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO CENTRO COMUNITARIOS.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$129.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVENBR DE 2006

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985, ORGÃO..: 18.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A SER, EM :-

10.301.0053.1057 – CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL– R\$400.000,00

PARA :-

10.301.0053.1057 – CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.

449051020000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL– R\$1.000,00

99 99 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$399.000,00

O poder executivo providenciará dentro 5 dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO E CONTAS
EM 27 DE NOVENBRO DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

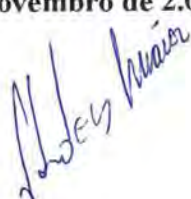
Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA ÚNICA :-

FICA SUPRIMIDO EM SUA TOTALIDADE O ARTIGO 6º , DO RESPECTIVO PROJETO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1º DISCUSSÃO POR
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008
PRESIDENTE

26/11/2002

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA SUPRESSIVA –

AO PROJETO DE LEI DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

Estima a receita e fixa despesa do Município de Montes Claros para o Exercício financeiro de 2.003.

EMENDA ÚNICA : -

FICA SUPRIMIDO EM SUA TOTALIDADE O ARTIGO 7º , DO RESPECTIVO PROJETO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de Novembro de 2.002.


VEREADOR KIKO CANELA

Alceu Luais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
ENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003.

EMENDA SUBSTITUTIVA :-

EMENDA :-

SUBSTITUI NO ANEXO 2, DA LEI 4320/64, ADENDO III, PORTARIA SOF NÚMERO 08/1985, ORGÃO 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTARIA - 08.02 - GERÊNCIA DE CULTURA, PASSANDO A SER, EM :-

ORGÃO - 08.00 - Secretaria Municipal de Cultura.
Unidade Orçamentária - 08.02 - Gerência de Cultura.

13.392.0019.2053 - PROMOÇÕES CULTURAIS

..

33.90.36000000- Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física - R\$ 132.000,00

33.9039000000-Outros Serv. De Tereceiros- Pessoa Jurídica - R\$480.000,00

PARA :-

ORGÃO - 08.00 - Secretaria Municipal de Cultura.
Unidade Orçamentária - 08.02 - Gerência de Cultura.

13.392.0019.2053 - PROMOÇÕES CULTURAIS

..

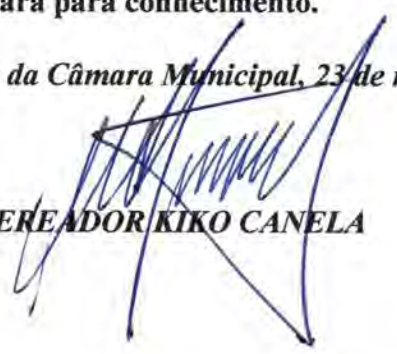
33.90.36000000- Outros Serv de Terceiros-Pessoa Física - R\$ 12.000,00

33.9039000000-Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$20.000,00

99 99 99 00 - Reserva de Contingência - R\$ 580.000,00

O poder executivo providenciará dentro cinco (05) dias a readequação de todos os demais anexos do orçamento e os enviará a Câmara para conhecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de novembro de 2.002



VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇ
AMENTO TOMADA DE CONTA
EM 27 DE NOVENO DE 2002

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003.

EMENDAS ADITIVAS :-

INCLUI DOTACÕES NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.003.

EMENDA UM :-

ORGÃO - 11.00 - Secretaria Municipal Esportes e Lazer.
Unidade Orçamentária - 11.02 - Gerência de Esportes e Lazer.

27.812.0032.2220 - APOIO AO ESPORTISTA (Lei 2.888/2.001)
3.3.90.48 - Auxílio financeiro a Pessoa Física - R\$ 1.000,00

PARA FAZER FACE A INCLUSÃO ACIMA, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE DOTAÇÃO :-

ORGÃO - 11.00 - Secretaria Municipal Esportes e Lazer.
Unidade Orçamentária - 11.02 - Gerência de Esportes e Lazer.

27.812.0032.2103 - PROMOÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.48 - Auxílio financeiro a Pessoa Física - R\$1.000,00

EMENDA DOIS :-

ORGÃO - 18.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária - 18.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.303.0053.2221 - ASSISTÊNCIA A REGENERAÇÃO DE VICIADOS (Lei 2.887/2.001)
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 1.000,00

PARA FAZER FACE A INCLUSÃO ACIMA, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE DOTAÇÃO :-

ORGÃO - 18.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária - 18.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.303.0053.2155 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R\$ 1.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de novembro de 2.002

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2.003. DO ORÇÃO 01.00.

EMENDA ADITIVA

INCLUI DOTAÇÃO :-

EMENDA ÚNICA :-

Inclui a seguinte dotação no orçamento 2.003 :-

ORGÃO - 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2222 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA INFORMÁTICA DA CÂMARA

3.3.9039.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS - R\$ 25.000,00

44905202 - EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES - R\$126.400,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 25.000,00

PARA FAZER FACE A INCLUSÃO ACIMA, FICA PARCIALMENTE ANUALADA A SEGUINTE DOTAÇÃO :-

ORGÃO - 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

3.3.9093.000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$ 176.400,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de novembro de 2.002

VEREADOR KIKO CANELA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
MENTO TOMADA DE CONTA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 12 DISCUSSÃO POR

M 10 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE